



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

[Publicado no DJE n.30, de 15/02/2022, p. 18](#)

**ATO N° 178/2022**

**Revoga o Ato n. 714/2021**

**Alterado pelo Ato n. 593/2022**

**Alterado pelo Ato n. 810/2022**

**Alterado pelo Ato n. 41/2023**

**Alterado pelo Ato n. 714/2023**

**Revogado pelo Ato nº 363/2024**

~~Designa magistrados(as) e servidores(as) para comporem a Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 324 de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname; bem como os Manuais de Gestão da Memória e Documental do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o Ato n. 712/2021, que institui a Política de Gestão Documental e de Memória no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO a Administração do Biênio 2022-2023;~~

~~CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0000167-21.2022.8.22.8000,~~

**~~R E S O L V E:~~**

~~Art. 1º Designar, para comporem a Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM), Biênio 2022-2023, os(as) seguintes magistrados(as) e servidores(as):~~

~~I – Desembargador Raduan Miguel Filho – Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), Presidente da Comissão;~~

~~II – Karina Miguel Sobral – Juíza Vice-Diretora da Emeron;~~

III - Eliseu Fernandes Ribeiro - servidor responsável pela Seção de Gestão Documental (Segedoc/Nusea);

IV - Nilza Menezes - servidora responsável pelas atividades do Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário de Rondônia (CCDH/Deped/SG/Emeron);

IV - Cássia Liliane de Oliveira Barbosa - servidora responsável pelas atividades do Centro Cultural e de Documentação Histórica do Poder Judiciário de Rondônia (CCDH/Deped/SG/Emeron); ([Nova redação Ato n. 593/2022, de 19/05/2022](#))

V - Armando Keniti Kusano, Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos (DIDESADM/DSI/STIC);

VI - Cláudia da Silva Ximenes de Souza - servidora da Seção de Gestão Documental (Segedoc/Nusea) - Pós graduada em Arquivologia;

VII - Cleber Silva e Moura, servidor da Assessoria de Planejamento e Gestão (Asplan/SA) - Graduado em História;

VIII - Luiz Batista Pereira Filho - servidor da Assessoria de Planejamento (Asplan/SA) - Graduado em Direito.

IX - Luiz Felipe Sandes Nogueira - Servidor do Gabinete da Presidência - Graduado em Arquivologia. ([Acrecentado pelo Ato n. 714/2023](#))

Art. 1º A Fica designada a servidora Simone Soares Sena de Oliveira, cadastro n. 2067110, lotada no Departamento de Estratégia e Governança de TIC (Degov/STIC), para atuar nas atividades da Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM), até 31 de dezembro de 2022. ([Acrecentado pelo Ato n. 810/2022](#))

Art. 1º A Fica designada a servidora Simone Soares Sena de Oliveira, cadastro n. 2067110, lotada no Departamento de Estratégia e Governança de TIC (Degov/STIC), para atuar nas atividades da Comissão Permanente de Gestão Documental e Memória (CPGDM), até 31 de dezembro de 2023. ([Nova redação dada pelo Ato n. 41/2023, de 18/01/2023](#))

Art. 2º Fica revogado o Ato n. 714/2021, de 17/08/2021.

-  
Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de março de 2022.

-  
Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 14/02/2022, às 13:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2586024** e o código CRC **FF65F5F3**.